



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Servidor/Equipe responsável pela elaboração:

Leila Dayana Santos



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Documento de Formalização da Demanda tem por finalidade registrar a necessidade de instauração de novo procedimento administrativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, visando ao fornecimento de acesso dedicado à internet por meio de fibra óptica para Unidades Básicas de Saúde localizadas na zona rural do Município de Graccho Cardoso/SE.

1.1.1. Das Unidades Básicas de Saúde

- UBS/Clínica Ponto Chique – 100Mbps
- UBS/Clínica das Queimadas – 100Mbps
- UBS/Clínica Gavião – 200Mbps
- UBS/Clínica das Quintas – 100Mbps

1.2. A presente demanda possui caráter superveniente em relação às contratações anteriormente realizadas, destinando-se à ampliação da infraestrutura tecnológica da rede municipal de saúde, garantindo conectividade adequada às unidades que atualmente necessitam de acesso permanente à internet.

2.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A administração pública, para atender aos princípios constitucionais da eficiência, legalidade, publicidade e transparência, enfrenta a necessidade de serviços de telecomunicações de acesso à internet banda larga, para implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet, por meio de fibra óptica;

2.2. Considerando ainda que o serviço de telecomunicações de acesso à internet banda larga, faz a comunicação com os profissionais, setores, órgãos e entidades de todo o mundo, sendo, que para o desenvolvimento de seus trabalhos, munidos de sistemas on-line, é imprescindível os serviços de Internet, pois se faz necessário o acesso da rede mundial de computadores, para consultas aos sites oficiais, atualizações de cadastro, download/upload de dados e etc., determinando assim parâmetros mínimos aceitáveis para execução dos serviços.

2.3. A Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de ampliação da infraestrutura de conectividade das Unidades Básicas de Saúde situadas em povoados do Município, tornando imprescindível a contratação de serviços de acesso dedicado à internet para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde.

2.4. A transformação digital da Atenção Primária à Saúde exige conexão estável e de alta disponibilidade para funcionamento dos sistemas oficiais utilizados pelo Sistema Único de Saúde – SUS, dentre eles:

- Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC/e-SUS APS;
- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

- Sistema Nacional de Regulação – SISREG;
- Sistemas de vacinação;
- Sistemas de faturamento e produção ambulatorial;
- Plataformas do Ministério da Saúde;
- Comunicação institucional e transmissão segura de dados.

2.5. Dessa forma, a ausência de conexão adequada compromete diretamente o atendimento ao cidadão, ocasionando interrupções dos serviços, atraso na alimentação das bases nacionais de dados, dificuldades na comunicação entre as unidades e prejuízo à eficiência administrativa.

3. NECESSIDADE DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

3.1. Prover serviços de acesso à internet, visando manter os serviços administrativos, conexão entre os colaboradores e a comunicação de dados entre este órgão e a rede de computadores, garantindo alto grau de disponibilidade e desempenho, provendo a continuidade do serviço.

3.2. faz-se necessária a contratação de **04 (quatro) links dedicados de internet**, com velocidade mínima de **100 Mbps por unidade**, garantindo disponibilidade, estabilidade, baixa latência e suporte técnico contínuo.

4. TIPO DE OBJETO:

TIPO DO ITEM	MARCAR COM "X"
MATERIAL DE CONSUMO	
SERVIÇO CONTINUADO	X
OBRA	
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	
SERVIÇO NÃO CONTINUADO	
SERVIÇO DE ENGENHARIA	

5. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:

5.1. Com base na última contratação realizada pelo órgão, as atividades para provimento da demanda são:

a) Serviço de conexão banda larga, com banda mínima de velocidade de **500Mbps**, durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável nos termos da 14.133/21;

b) Conforme pesquisa de mercado realizado, a título de estimativa, foi detectado a Contratação Direta nº (20385) | 55-0/2026 do Fundo Municipal de Educação de Flores de Goiás, Goiás, cujo valor do **Mbps** é **R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta dois centavos)** -

<https://pncp.gov.br/app/editais/49576082000106/2026/18>.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

6. PREVISÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços deverão ser iniciados após assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, com sua vigência de acordo com o que determina a Lei 14.133/2021.

7. ENCAMINHAMENTOS:

7.1. Solicitamos, portanto, que seja dado início aos procedimentos necessários para a realização da contratação, incluindo a elaboração do ETP, pesquisa de mercado e termo de referência.

Graccho Cardoso/SE, 02 de julho de 2026.

LEILA DAYANA SANTOS
CPF: 027.XXX.XXX-63
Responsável pela elaboração

APROVO!

Em ____/____/2026.

EDÍZIO DOS SANTOS
Gestor do FMS